



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1930**

**Ji-Paraná (RO), 21 de outubro de 2014**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**TERMO DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 02**  
**PORTARIAS.....PÁG. 02**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N. 1-14228/2014

**INTERESSADO:** SEMAS

**ASSUNTO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (baterias)

À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-14712/2014

**INTERESSADO:** SEMPLAN

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para ampliação do Centro de Parto Normal

À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Tomada de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 14435/2014

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de medicamento – Decisão Judicial

À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-13724/2014

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de medicamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1578/PGM/2014, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 066/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (medicamentos), conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/06, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **PANCADINHA LTDA - ME**, que se sagrou vencedora de todos os itens do anexo I, no valor total de **R\$ 2.892,24 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

À SEMAD, para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-13340/2014

**INTERESSADO:** SEMPLAN

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda  
**Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta**

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Planejamento – Interino **Pedro Cabeça Sobrinho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 3361/CGM/2014, juntado às fls. 39, **aprovo** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-13476/2014

**INTERESSADO:** SEMAS

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda  
**Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta**

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas a Secretária Municipal de Assistência Social **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 3257/CGM/2014, juntado às fls. 53, **aprovo** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-13877/2014

**INTERESSADA:** Coordenadoria de Serviços Gerais

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (confecção de impressos)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1581/PGM/2014, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 090/CPL/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (confecção de impressos), conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/05, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Serviços Gerais.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do único item, no valor total de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-13342/2014

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda  
**Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta**

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Saúde **Renato Antonio Fuverki**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 3279/CGM/2014, juntado às fls. 55, **aprovo** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-12237/2014 Vol. I e II

**INTERESSADA:** SEMAS

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reforma do CRAS – Jardim dos Migrantes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico nº 1563/PGM/PMJP/2014, o qual adoto como razões para decidir, referente à Tomada de Preços nº 024/14/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa para reforma do CRAS – Jardim dos Migrantes, conforme descrito no Termo de Referência constante dos autos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **SANTOS & CARVALHO LTDA**, no valor global de **R\$ 164.272,14 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos)**.

À SEMAD para as providências cabíveis.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE PARALISAÇÃO**

**TERMO DE PARALISAÇÃO**  
Nº 017/GAB/SEPLAN/2014

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento Interino**, no uso das suas atribuições legais e:

**Considerando** a necessidade de alteração ao contrato na elaboração de Aditivo de Supressão de Valor conforme justificativa e planilhas orçamentárias desoneradas.

**Considerando** o término da vigência do prazo do contrato nº 195/PGM/PMJP/2013, em 22 de outubro de 2014.

**Considerando** que da obra, objeto do contrato nº 195/PGM/PMJP/2013 encontra-se com 100% executada;

**Considerando** as disposições contidas tanto no ofício no 407/DIAFI/DEPCN/SG-MD, de 20 de janeiro como na Nota Técnica no 01/DEPCN/SG-MD, e 14 de maio de 2014, anexada ao SI-CONV em 19/05/2014, que trata de Regime de Desoneração da folha de pagamento;

**Considerando** que esta desoneração de planilha precisa ser elaborada através de Termo Aditivo de Supressão de Valor para posterior pagamento final;

**Considerando** a necessidade de suspender *de ofício* temporariamente a execução dos serviços ora contratados, para resguardar os prazos contratuais, objeto do contrato nº 195/PGM/PMJP/2013, referente à execução dos serviços de pavimentação de blocos de concreto hexagonal referente ao Processo Administrativo nº 1-16798/2013, até que se promova o Termo Aditivo de Supressão de Valor em razão da desoneração do BDI.

**DETERMINA**

I – A Paralisação da obra de executada pela Empresa contratada **CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP** conforme Processo Administrativo nº 1-16798/2013 e Contrato nº 195/PGM/PMJP/2013,;

**Publique-se**

**Cumpra-se**

Ji-Paraná – RO, 20 de outubro de 2014

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Mun. de Planejamento Interino  
Dec. nº3252/GAB/PMJP/2014

**ATO CONCESSOR**

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**ATO CONCESSOR DE PENSÃO****PORTARIA Nº 048/2009**

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00438-09, e de conformidade com o disposto na Seção VIII e seus respectivos artigos da Lei Previdenciária Municipal nº 1403/2005, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, redação dada pela EMC nº 41/2003 e o disposto no Art. 74, incisos I e II, da Lei Federal 8213/91 concede **PENSÃO**, a contar do mês de abril de 2009, a **Agenor Alípio da Cruz e Clarice Mateus Correia da Cruz**, genitores da ex-servidora **Maria Claudia Alípie da Cruz**, Agente Administrativa, com carga horária de 40 horas, devendo perceber a remuneração total de R\$ 528,68 (quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), ou seja, salário base de, R\$ 503,50, da Lei Municipal nº 1249/03, mais R\$ 25,18 de enquadramento de tempo de serviço, Lei Municipal nº 1249/03, a ser rateada entre os dependentes economicamente da ex-servidora, seus genitores, em partes iguais, de R\$ 264,34 (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) cada um, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – FPS.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, Ro, 06 de abril de 2009.

**RECEBIDO**  
Seção de Comunicação Interna  
Dia 06/04/09 às 10:12 hs.  
Maria Tereza Assis da Mota  
Aux. Administrativa  
Cad. 116  
Publicação:  
Período  
Local

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do F.P.S.  
Decreto nº. 12813/GAB/PMJP/09

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO  
EM MURAL EM 08.04.09  
CONFORME LEI MUNICIPAL  
Nº 002/PMJP/GAB/SEMAD/05

**PUBLICADO em mural**  
de 08/04/09 a 15/04/09  
conforme lei 695/95 e  
Port. 002/PMJP/GAB/SEMAD/05



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesuvaldo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecy José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento - Interino

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Interina

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social



